



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR  
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

*Hoje dentro sul*  
EM 25/03/2015 p.32

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

*Ed. 766*

## LEI Nº 3942

**Súmula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais):

### Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.	ASS ESP DE SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL	
17.001.00.000.0000.0.000.	FUNREBOM IRATI	
17.001.06.182.0402.2.007.	ATIVIDADES DO FUNREBOM-IRATI	
755 - 3.3.90.30.00.00	515 MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
757 - 3.3.90.39.00.00	515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00
758 - 4.4.90.52.00.00	515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do Superávit Financeiro, ocasionado no exercício anterior da respectiva fonte de recursos.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de março de

  
**Odilon Rogério Burgath**  
Prefeito Municipal